



Lei nº 262/2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Bento do Trairi-RN, mediante autorização da abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

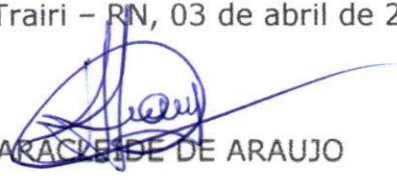
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica promovida adequação orçamentária no orçamento anual de 2023 do município de São Bento do Trairi-RN, visando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme detalhamento constante na Tabela I, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. Constitui fonte para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior o recurso proveniente de anulações parcial de dotação no orçamento vigente sob classificação constante na Tabela II, parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito vinculado a vigência do orçamento anual em evidência.

São Bento do Trairi – RN, 03 de abril de 2024.


JOSE ARACILDE DE ARAUJO

Prefeito

RECEBIDO

Em 02 / 07 / 2024

Raizone dos S. Ferreira



Tabela I

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
06.001	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.06.2.121	Aquisição de Kits Materiais Escolares p/Alunos da rede de ensino.		
3.3.90.32.000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição gratuita.	15001001	5.000,00
		15500000	5.000,00
		15700000	54.000,00
	Total		64.000,00

Tabela II

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
06.001	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0006.2.029	Manut. das Atividades da Sec. Munic. De Educação.		
4.4.90.51.000	Abras e Instalações	15001001	64.000,00
	Total		64.000,00


 PREFEITO